



**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e o Sr. Lucas Carvalho Lima e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública para julgamento das propostas, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF 11 DE NOVEMBRO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA EMEF SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Continuando, a Presidente da Sessão procede com o julgamento das propostas de preços das empresas que se encontram na disputa. Feito isso, e após relatório técnico, emitido pelo engenheiro, o Sr. Klever Henrique Timbó Nunes (CREA-CE: 46.931), observou-se que as empresas que seguem foram declaradas DESCLASSIFICADAS: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41), por não apresentar o cronograma físico-financeiro da proposta de preço do objeto: Construção de piscina semiolímpica e conclusão da quadra poliesportiva na EMEF 11 de novembro; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (CNPJ: 35.864.328/0001-30), por não apresentar na proposta de preço o item 1.6.3 (Rede para trave de futebol de salão (Futsal)) do orçamento básico e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ: 22575.652/0001-97), por não apresentar, na proposta de preço da Cobertura de Quadra da EMEF São Francisco, o item 10.16 do orçamento básico (CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2) e no item 10.16 da proposta de preço a quantidade: 314,71m (CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2) diverge da quantidade do mesmo serviço no orçamento básico no item 10.17 (CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2): 116,28m, e ainda, por apresentar composição de preço unitário dos itens do orçamento parcial, faltando vários itens do orçamento sem composição de preço unitário. Diante disso, seguiu-se as empresas que atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todas as peças orçamentárias exigidas. Portanto, constarão na lista classificatória que segue, podendo, inclusive virem a ser contratadas, nos termos da legislação vigente, as seguintes empresas:

EMPRESA	COLOCAÇÃO	PROPOSTA
<b>PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.973.617/0001-07)</b>	1º	<b>R\$1.035.021,03</b>
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 00.611.868/0001-28)	2º	R\$ 1.042.197,17
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01)	3º	R\$ 1.044.155,93

Após analisadas as propostas de preços, e obedecendo ao critério de menor preço global estabelecido no edital, é declarada vencedora a empresa **PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.973.617/0001-07)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R\$1.035.021,03 (um milhão, trinta e cinco mil, vinte e um reais e três centavos)**. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "b"** da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na

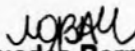




**Nova Russas**  
PREFEITURA



imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas, Ceará, 23 de dezembro de 2022.

  
**Ivina Guedes Bernardo de  
Aragão Martins**  
Presidente da CPL

  
**Lucas Carvalho Lima**  
Membro da CPL

  
**Rejane de Lima Azevedo -**  
Membro da CPL

